

Decreto-lei n.º 5 de 10 de Outubro de 1947

"Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 1.886,00"

O Prefeito Municipal de Inhuma, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial da importância de mil e oitocentas cruzeiros, digo, mil e oitocentas e oitenta e seis cruzeiros, (Cr\$ 1.886,00), para fazer face às despesas efetuadas pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, desta nome, decorrentes do pleito de 19 de Janeiro último e autorizada pela circular n.º 169 de 17-10-945 do Departamento das Municipalidades.

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo disponível vindo do exercício passado.

Art.º 3.º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 10 de Outubro de 1947
Prefeito
Secretário